



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER LEGISLATIVO  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROCESSO Nº 2019001-CMM  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMM  
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA** de Natureza contínua em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **FEITOSA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ: nº **07.953.582/0001-70**, pelo valor global de R\$ 96.000,00 divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Medicilândia, 04 de Janeiro de 2019.

**RUSBIMARIO QUEIROZ SILVA**  
Presidente da CMM